



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

= LEI MUNICIPAL Nº. 4.704, DE 21 DE MAIO DE 2018 =

“Concede aumento no valor do Premio de Valorização do Servidor Público, Lei Municipal nº. 4.066, de 1º de dezembro de 2009”.

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Ordinária do dia 21.05.2018, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º. da Lei Municipal nº. 4.066, de 1º de dezembro de 2009, passará a vigorar com a seguinte alteração:

*“**Artigo 2º** - Para a constituição do Fundo Complementar de que trata a presente lei, a Prefeitura Municipal contribuirá mensalmente com a importância de R\$ 90,00 (noventa reais), para cada servidor.”*

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de 01 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO